

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 013-03/2015

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ___/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 06 – Secretaria de Estradas e Rodagem

Unidade: 01 – S E R

26.782.00131.022 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$226.000,00

Total: R\$226.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – G P

04.122.0004.4011 – Ajuda Financeira p/ Instalação de Indústria

3.3.3.9.0.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (212)R\$30.000,00

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2014, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 1029 (Alienação de Bens Móveis).....R\$134.874,10

Provável arrecadação a maior do corrente exercício, referente a alienação de bens móveis, mais rendimentos auferidos no ano de 2015.....R\$61.125,90

Total: R\$226.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de fevereiro de 2015.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

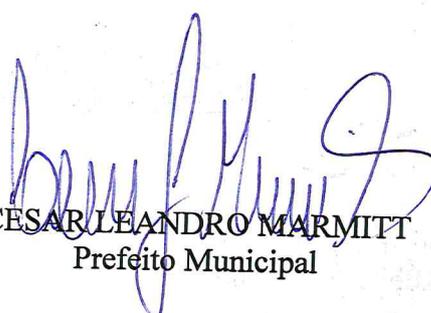
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 013-03/2015

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº000-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando o aproveitamento de recursos auferidos nos últimos leilões de máquinas e veículos.

Como o montante arrecadado só pode ser gasto com a compra de novas máquinas e veículos, pretendemos fazer a aquisição de uma carregadeira para utilização nas áreas de estradas, obras e também na agricultura.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS